

二、經營上款所指保險項目的一般條件及特別條件由澳門金融管理局核准。

二零一九年十月二十九日

經濟財政司司長 梁維特

### 第 77/2019 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限，並根據六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、許可“三井住友海上火災保險（香港）有限公司”經營名為“火車”的一般保險項目，並將該項目附加於第22/2005號行政命令、第4/2007號行政命令、第4/2008號經濟財政司司長批示、第129/2009號行政命令及第46/2017號經濟財政司司長批示所許可經營的項目上。

二、經營上款所指保險項目的一般條件及特別條件由澳門金融管理局核准。

二零一九年十月二十九日

經濟財政司司長 梁維特

2. As condições gerais e especiais de exploração do ramo de seguro referido no número anterior são aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau.

29 de Outubro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É autorizada a «MSIG Insurance (Hong Kong) Limited» a explorar o ramo geral de seguro de «Veículos ferroviários», em aditamento aos ramos já autorizados pelos Ordem Executiva n.º 22/2005, Ordem Executiva n.º 4/2007, Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2008, Ordem Executiva n.º 129/2009 e Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 46/2017.

2. As condições gerais e especiais de exploração do ramo de seguro referido no número anterior são aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau.

29 de Outubro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### 社會文化司司長辦公室

### 第 171/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設款待服務管理學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十月二十九日

社會文化司司長 譚俊榮

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 171/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de licenciatura em Gestão da Hospitalidade.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Outubro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## 附件一

款待服務管理學士學位課程  
學術與教學編排

一、學術領域：旅遊管理。

二、課程期限：四年。

三、授課語言：中文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為126學分。

## 附件二

款待服務管理學士學位課程  
學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
管理導論	必修	45	3
營運管理	"	45	3
商務統計	"	45	3
財務學	"	45	3
人力資源管理	"	45	3
客戶關係管理	"	45	3
領導及組織行為學	"	45	3
消費者行為學	"	45	3
品牌管理	"	45	3
市場營銷	"	45	3
多元文化溝通	"	45	3
旅客管理與導覽	"	45	3
國際禮儀	"	15	1
葡萄酒欣賞	"	15	1
談判技巧	"	15	1
世界美食地圖及飲食文化	"	45	3
綜合度假村管理	"	45	3
會展運營與策劃	"	45	3

## ANEXO I

Organização científico-pedagógica do  
curso de licenciatura em Gestão da Hospitalidade

1. Área científica: Gestão de Turismo.

2. Duração do curso: 4 anos.

3. Língua veicular: Chinesa/Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 126 unidades de crédito.

## ANEXO II

Plano de estudos do curso  
de licenciatura em Gestão da Hospitalidade

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Introdução à Gestão	Obrigatória	45	3
Gestão Operacional	»	45	3
Estatística Comercial	»	45	3
Finanças	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Gestão de Relações com Clientes	»	45	3
Liderança e Comportamento Organizacional	»	45	3
Comportamentos do Consumidor	»	45	3
Gestão de Marcas	»	45	3
Marketing	»	45	3
Comunicação Intercultural	»	45	3
Gestão e Excursões de Turistas	»	45	3
Etiqueta Internacional	»	15	1
Enologia	»	15	1
Técnicas de Negociação	»	15	1
Mapa de Gastronomia Mundial e Cultura Culinária	»	45	3
Gestão de Resorts Integrados	»	45	3
Operação e Planeamento de MICE	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
文化產業之推廣與發展	必修	45	3
文化遺產管理	"	45	3
博物館、展覽與收藏管理	"	45	3
零售業的策劃和管理	"	45	3
智慧旅遊紀元的營銷方法	"	45	3
當代服務業專題講座	"	45	3
服務業危機及衝突管理	"	45	3
提供優質服務的溝通技巧	"	45	3
服務質素和零售管理專題研究	"	45	3
餐廳服務及實踐	"	45	3
服務業督導實務	"	45	3
實習及報告	"	800	15
英文I	"	45	3
英文II	"	45	3
中文閱讀與寫作	"	45	3
數學與邏輯	"	45	3
中西文化通論	"	45	3
資訊科技	"	30	2
社會學	"	30	2
心理學導論	"	30	2
體育與競技	"	30	2

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Divulgação e Desenvolvimento da Indústria Cultural	Obrigatória	45	3
Gestão do Património Cultural	»	45	3
Gestão de Museus, Exposições e Coleções	»	45	3
Planeamento e Gestão de Comércio a Retalho	»	45	3
Método de <i>Marketing</i> para a Era de Turismo Inteligente	»	45	3
Seminários de Tópicos Especiais em Indústria de Serviços Contemporânea	»	45	3
Gestão de Crise e de Conflito para a Indústria de Serviços	»	45	3
Técnicas de Comunicação em Prestação de Serviços com Alta Qualidade	»	45	3
Estudos de Tópicos Especiais em Qualidade de Serviços e em Gestão de Comércio a Retalho	»	45	3
Serviços de Restauração e Prática	»	45	3
Prática de Supervisão da Indústria de Serviços	»	45	3
Estágio e Relatório	»	800	15
Inglês I	»	45	3
Inglês II	»	45	3
Leitura e Escrita em Chinês	»	45	3
Matemática e Lógica	»	45	3
Teoria Geral das Culturas Chinesa e Ocidental	»	45	3
Tecnologias da Informação	»	30	2
Sociologia	»	30	2
Introdução à Psicologia	»	30	2
Educação Física e Desporto	»	30	2

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
科學與技術專題	必修	30	2
社會科學專題	"	30	2
人文藝術專題	"	30	2
憲法與基本法概論	"	15	1

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Tópicos Especiais — Ciência e Tecnologia	Obrigatória	30	2
Tópicos Especiais — Ciências Sociais	»	30	2
Tópicos Especiais — Artes e Humanidades	»	30	2
Introdução ao Direito Constitucional e à Lei Básica	»	15	1

## 審計署

### 第 2/2019 號審計長批示

根據第11/1999號法律所賦予的職責，審計署對澳門特別行政區總帳目、中央帳目、行政自治部門和自治部門及機構的管理帳目進行年度帳目審計。根據二零一七年八月二十八日公佈的第15/2017號法律《預算綱要法》、二零一八年二月五日公佈的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》、經二零一八年十二月十一日公佈的第275/2018號行政長官批示核准的《總帳目的組成及編製規則》及《預算執行情況報告的編製規則》、經二零一八年十二月二十七日公佈的第294/2018號行政長官批示核准的《特定機構的記帳規則》、經二零一八年十二月三十一日公佈的第308/2018號行政長官批示核准的《出納活動的規則及帳目的編製規則》（經二零一九年七月十五日公佈的第117/2019號行政長官批示修改），以及經二零一八年六月十九日公佈的第63/2018號經濟財政司司長批示核准的《公共收入及公共開支經濟分類結構》（經二零一八年十一月十四日公佈的第78/2018號經濟財政司司長批示修改）、《公共開支功能分類結構》、《組織分類結構》及《資產負債表資料分類結構》所作出的規範，各公共部門及機構所需提交的帳目資料已有所不同。有鑑於此，審計署為履行年度帳目審計的職責，同時結合電腦輔助審計的不斷深化，需重新訂定公共部門及機構帳目和基本資料的組成及製作指引，以配合特區政府的財政管理發展及達到提升審計效益的目的。

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

### Despacho do Comissário da Auditoria n.º 2/2019

Conforme atribuições previstas na Lei n.º 11/1999, o Comissariado da Auditoria procede à auditoria financeira anual sobre a Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau, a conta central e as contas de gerência dos serviços com autonomia administrativa e dos serviços e organismos autónomos. Com a entrada em vigor da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), publicada em 28 de Agosto de 2017, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), publicado em 5 de Fevereiro de 2018, bem como as «Regras para a composição e a elaboração da conta geral» e as «Regras para a elaboração do relatório sobre a execução do orçamento» aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, publicado em 11 de Dezembro de 2018, as «Regras de escrituração dos organismos especiais» aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2018, publicado em 27 de Dezembro de 2018, as «Regras para operações de tesouraria e regras para a elaboração das contas» (alteradas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2019, publicado em 15 de Julho de 2017) aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2018, publicado em 31 de Dezembro de 2018, a «Estrutura da Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas» (alterada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2018, publicado em 14 de Novembro de 2018), a «Estrutura da Classificação Funcional das Despesas Públicas», a «Estrutura da Classificação Orgânica» e a «Estrutura da Classificação dos Elementos do Balanço» aprovadas pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018, publicado em 19 de Junho de 2018, implicaram a modificação das informações contabilísticas que os serviços e organismos públicos devem preparar e apresentar. Em resultado, torna-se necessário redefinir a composição dos elementos contabilísticos essenciais e as instruções para a elaboração dos documentos a entregar pelos serviços e organismos públicos para efeitos de auditoria. Para além de permitir que o Comissariado da Auditoria possa cumprir as suas atribuições, as novas disposições visam ainda a maior utilização das tecnologias de informação e comunicação no apoio aos trabalhos de auditoria, tendo por objectivo responder ao desenvolvimento da administração financeira pública da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e tornar a auditoria mais eficaz.